



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer Técnico**

MATÉRIA: EMENDA MODIFICATIVA Nº 2022-1

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 022/2021, que institui no calendário de eventos oficiais do Município de Erechim a Semana Municipal da Juventude e da outras providências.

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: SERGIO ALVES BENTO

Após análise da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 03 de setembro de 2021.

SERGIO ALVES BENTO
Vereador do PT

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: